



## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE**, E, DO OUTRO, A EMPRESA **MAJORE ENGENHARIA - TIAGO ALVES DA SILVA EIRELI - ME**, NA FORMA QUE ABAIXO ESPECIFICA:

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº **10.441.233/0001-83**, situada à Praça Ananias Fernandes Santos, s/nº, Centro, na Cidade de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Secretário Municipal, o Senhor **FRANCISCO DE PAULA MATTOS OLIVEIRA NETO**, e;

**A EMPRESA MAJORE ENGENHARIA - TIAGO ALVES DA SILVA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: sob o nº **29.641.767/0001-81**, localizada na **Rua Arnon de Melo**, nº **586**, Bairro **Novo**, na cidade de **Delmiro Gouveia**, Estado de **Alagoas**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **TIAGO ALVES DA SILVA**, têm entre si o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de execução de reforma das unidades básicas de saúde Arlindo Bezerra da Silva, localizada no bairro Agrovila, Hilda Fernandes dos Santos, localizada no bairro Centro e Ednaldo Vieira Barros, localizada no povoado Cuiabá, no município de Canindé de São Francisco/SE, de acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

### 1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Artigo 57, §1º, I, 65, II, §1º, §2º, II da Lei nº 8666/93, em sua redação vigente.

### 2.0. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 06 (seis) meses, supressão de **5,43% (cinco vírgula quarenta e três por cento)**, acréscimo





ESTADO DE SERGIPE  
**MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO

---

de **14,11% (quatorze vírgula onze por cento)**, novos serviços acrescentados correspondente **20,52% (vinte vírgula cinquenta e dois por cento)**, do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, conforme planilha orçamentária e projeto arquitetônico, que fazem parte integrante deste Termo Aditivo.

2.2. Alteração da **Cláusula Terceira, Cláusula Quarta e Cláusula Quinta** do pacto originário, na forma como segue:

2.2.1. **Cláusula Terceira:** supressão de **5,43% (cinco vírgula quarenta e três por cento)**, que corresponde ao valor de **R\$ 74.167,12 (setenta e quatro mil, cento e sessenta e sete reais e doze centavos)**, acréscimo de **14,11% (quatorze vírgula onze por cento)**, novos serviços acrescentados correspondente **20,52% (vinte vírgula cinquenta e dois por cento)**, totalizando o valor global do acréscimo em **R\$ 472.786,38 (quatrocentos e setenta e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos)**.

2.2. **Cláusula Quarta:** O prazo para execução do objeto deste termo reinicia-se a partir de 05 de novembro de 2023 até 04 de maio de 2024, ficando assim o prazo inicial prorrogado por mais 06 (seis) meses.

2.3. **Cláusula Quinta:** As despesas decorrentes do objeto deste contrato correrão de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária:

**3-0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**1006 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E INSTALAÇÃO DE UNIDADES HOSPITALARES**  
**44905103 - OBRAS E INSTALAÇÕES - OBRAS E/OU EDIFICAÇÕES PARA USO COMUM DO POVO**  
**15001002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

### **3.0. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

3.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Município.

### **4.0. CLÁUSULA QUARTA – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Contrato nº 04/2023, originário da Tomada de Preços nº 01/2023, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as prevista neste instrumento e do qual passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.



ESTADO DE SERGIPE  
**MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO

---

E por estarem assim, justos e contratados, assinaram o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas e que de maneira similar assinam abaixo.

Canindé de São Francisco/SE, 01 de novembro de 2023.

FRANCISCO DE PAULA  
MATTOS OLIVEIRA  
NETO:04877817409

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO DE PAULA MATTOS  
OLIVEIRA NETO:04877817409  
Dados: 2023.11.01 12:03:01  
-03'00'

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FRANCISCO DE PAULA MATTOS OLIVEIRA NETO**  
Secretário Municipal de Saúde  
**CONTRATANTE**

Assinado de forma digital por TIAGO  
ALVES DA SILVA:07363149461

**MAJORE ENGENHARIA - TIAGO ALVES DA SILVA EIRELI - ME**  
**TIAGO ALVES DA SILVA**  
Representante Legal  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_